



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Lei Nº 601/2017,

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Denomina de Avenida João Osvaldo Ires a Rua São João e dá outras providências.

FRANCISCO RÉGIS CARVALHO, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 50 da Lei Orgânica do município de Morrinhos, combinado com o art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos submete a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo descrito.

Art. 1º - Fica denominada de: Avenida João Osvaldo Ires, a Rua São João localizada no Bairro São José, neste município de Morrinhos/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Morrinhos, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL